

Memorando 1- 114/2024

De: Felipe F. - CMV

Para: CMV - Câmara Municipal de Vereadores

Data: 14/03/2024 às 10:32:52

Setores envolvidos:

CMV

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2024

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e Regimentais conferidas pelo Art. 17 do Regimento Interno apresenta para deliberação do Plenário o Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2024, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu para a apreciação em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

—

Felipe Forgiarini

Presidente do Poder Legislativo

Anexos:

3_PLL_01_2024.pdf



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 1 de 13 de Março de 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e Regimentais conferidas pelo Art. 17 do Regimento Interno apresenta para deliberação do Plenário em Regime de Urgência o seguinte Projeto de Lei:

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferida por Lei, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu apresentou, o Plenário aprovou e o mesmo promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu no **percentual de 3,86%** referente ao INPC do período de março/2023 a fevereiro/2024, representando a desvalorização da moeda.

Parágrafo Único – A revisão referido no caput deste artigo abrange todos os servidores públicos titulares de emprego público do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, sejam de provimento efetivo ou comissionado.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 13 de março de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Luis Fernando Vedana
Vice-Presidente

Celso Giacomini
Primeiro Secretário

Henrique dos Santos
Segundo Secretário

1ª Apreciação: ____/____/____

2ª Apreciação: ____/____/____



Assinado por 1 pessoa: FELIPE FORGIARINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.pr.leg.br/verificacao/28E5-F7CE-62DD-AFEC> e informe o código 28E5-F7CE-62DD-AFEC



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VALOR	VENCIMENTOS
CC-1	R\$ 5.706,51	Cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos.
CC-2	R\$ 2.679,27	Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos.

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VALORES SOBRE O VENCIMENTO BASE

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	VENCIMENTOS
FG1	R\$ 2.007,44	Dois mil e sete reais e quarenta e quatro centavos.
FG2	R\$ 1.338,29	Um mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos.
FG3	R\$ 669,14	Seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos.



ANEXO II

PADRÃO FUNCIONAL – TABELA DE VENCIMENTOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

G.O.	DENOMINAÇÃO DO GARGO	CH	PISO SALARIAL	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL									
				NIVEIS SALARIAIS									
				I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Profissional	Assessor Jurídico	36	11.653,78	12.236,47	12.848,29	13.490,71	14.165,24	14.873,50	15.617,18	16.398,04	17.217,94	18.078,84	18.982,78
	Contador	40	7.882,28	8.276,39	8.690,21	9.124,72	9.580,96	10.060,01	10.563,01	11.091,16	11.645,72	12.228,00	12.839,40
Administrativo	Secretário Administrativo	40	4.414,95	4.635,70	4.867,48	5.110,86	5.366,40	5.634,72	5.916,46	6.212,28	6.522,89	6.849,04	7.191,49
	Assistente Administrativo	40	2.951,45	3.099,02	3.253,97	3.416,67	3.587,51	3.766,88	3.955,23	4.152,99	4.360,64	4.578,67	4.807,60
	Auxiliar Administrativo	40	1.871,16	1.964,72	2.062,95	2.166,10	2.274,41	2.388,13	2.507,53	2.632,91	2.764,56	2.902,78	3.047,92



Serviços Gerais	Auxiliar de serviços Gerais	40	3.057,12	3.209,98	3.370,47	3.539,00	3.715,95	3.901,75	4.096,83	4.301,67	4.516,76	4.742,60	4.979,73
	Agente de Apoio	40	1.641,70	1.723,79	1.809,97	1.900,47	1.995,50	2.095,27	2.200,04	2.310,04	2.425,54	2.546,82	2.674,16

G.O.	DENOMINAÇÃO DO GARGO	CH		LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL									
				NIVEIS SALARIAIS									
				XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
Profissional	Assessor Jurídico	36		19.931,92	20.928,51	21.974,94	23.073,69	24.227,37	25.438,74	26.710,68	28.046,21	29.448,52	30.920,95
	Contador	40		13.481,37	14.155,44	14.863,21	15.606,38	16.386,69	17.206,03	18.066,33	18.969,65	19.918,13	20.914,04
Administrativo	Secretário Administrativo	40		7.551,06	7.928,62	8.325,05	8.741,30	9.178,36	9.637,28	10.119,15	10.625,10	11.156,36	11.714,18
	Assistente Administrativo	40		5.047,98	5.300,38	5.565,40	5.843,67	6.135,85	6.442,65	6.764,78	7.103,02	7.458,17	7.831,08
	Auxiliar Administrativo	40		3.200,32	3.360,33	3.528,35	3.704,77	3.890,01	4.084,51	4.288,73	4.503,17	4.728,33	4.964,74
Serviços Gerais	Auxiliar de serviços Gerais	40		5.228,71	5.490,15	5.764,66	6.052,89	6.355,53	6.673,31	7.006,98	7.357,32	7.725,19	8.111,45
	Agente de Apoio	40		2.807,86	2.948,26	3.095,67	3.250,45	3.412,98	3.583,63	3.762,81	3.950,95	4.148,49	4.355,92





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28E5-F7CE-62DD-AFEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE FORGIARINI (CPF 082.XXX.XXX-08) em 14/03/2024 10:33:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/28E5-F7CE-62DD-AFEC>